



# Prefeitura Municipal de Ibitinga

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM N.º 333

CGC(MF) 45 321 460/0001-50

**LEI Nº 1.847, DE 12 DE MAIO DE 1.992**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e nos termos da Resolução nº 1.891/92, da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte Lei,

**ARTIGO 1º** - O Quadro de Empregos Permanentes do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, criado pelo Anexo I, da Lei nº 1.673 de 01 de fevereiro de 1.990, passa a ser o constante desta Lei.

**ARTIGO 2º** - O Quadro de Empregos em Comissão do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, criado pelo Anexo II, da Lei 1.673 de 01 de fevereiro de 1.990, passa a ser o constante desta Lei.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. YASHIEO SATO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M., em 12 de maio de 1.992.

**ALTERANDO**

A

Lei n.º 1673 de 01/02/90

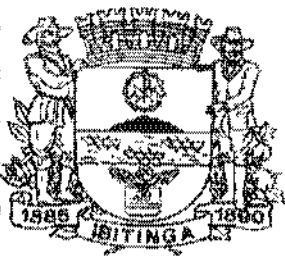
Lei n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Lei n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Lei n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

MARIETTE BELÁ CARDOSO

Chefe do Dept.º de Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais



# Prefeitura Municipal de Ibitinga

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM N.º 333

CRC(MF) 45.327.480/0001-58

## ANEXO I

### QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
02	Chefe de Departamento	15 (quinze)
01	Chefe de Expediente	13 (treze)
01	Contador	13 (treze)
01	Assistente Técnico	10 (dez)
04	Motorista	08 (oito)
06	Servente	02 (dois)
02	Auxiliar de Escritório	04 (quatro)
02	Escriturário	08 (oito)
01	Monitor de Assistência Social	09 (nove)
01	Digitador	09 (nove)
12	Atendente	05 (cinco)
07	Médico	III (três romano)
11	Dentista	III (três romano)
01	Médico Veterinário	III (três romano)
07	Agente de Saneamento	07 (sete)
04	Auxiliar de Enfermagem	08 (oito)
01	Enfermeiro Padrão	11 (onze)
01	Assistente Social	11 (onze)

## ANEXO II

### QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Diretor	III (três romano)
16	Médico	III (três romano)
01	Médico Psiquiatra	III (três romano)
08	Dentista	III (três romano)
01	Assistente Social	11 (onze)